



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
Pça. Pedro Alves Bezerra, 266 — C.G.C. 08.294.654/0001-87

Registrado
Em, 15/05/95
[Signature]

LEI Nº 476/95-G.P.

Em, 04 de Maio de 1995
Autoriza o poder Executivo a
criar e denominar Escolas Mu-
nicipais e dá outras providen-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - São criadas na conformidade do Município 02 (duas) Escolas Municipais, que integraram o sistema Educacional de 1º grau.

Art. 2º - As Escolas criadas na conformidade do disposto nesta lei serão localizadas na zona rural do Município, conforme descrição abaixo e tem as seguintes denominações.

a) Fazenda Arueiras

Escola Municipal Maria Adelaide Câmara Costa

b) Projeto Assentamento Feijão

Escola Municipal Lídia Maria Cunha de Araújo

Art. 3º - As despesas com a contratação com o pessoal para integração do quadro de magistério público municipal correrá a conta de recursos orçamentários próprios constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 04 de Maio de 1995

[Signature]

Dr. Francisco Canindé Câmara
Prefeito